



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL

RELATÓRIO FINAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 32/2019

DATA DA VISITA: 02/07/2019

PROMOTOR DE JUSTIÇA: RIVALDO FRIAS DOS SANTOS JÚNIOR

( X ) TITULAR ( ) SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Pacatuba

DISTRITO(S): Brejo Grande e Ilha das Flores

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do vitaliciamento na carreira	28/01/2014
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	10/08/2018
1.3 Atribuições	Judiciais: Atribuição plena Extrajudiciais: Atribuição plena
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim ( ) Não ( X )
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim ( X ) Não ( ) Em que unidade? Promotoria de Justiça de Aquidabã Qual o período/dias da semana? 07 a 17 de janeiro
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses	Sim ( ) Qual? _____ Não ( X )
1.7 Reside na Unidade de lotação	Sim ( X ) Não ( )
1.8 Endereço Residencial	Fórum de Pacatuba e Rua Jordão de Oliveira, 996, Atalaia, Aracaju
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim ( ) Portaria de Autorização nº: _____ Data: _____ Não ( X )
1.10 Exerce o Magistério	Sim ( ) Dados do Estabelecimento e carga horária: Não ( X )
1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano	Período de férias do último ano: 03.07.2018 a 21.07.2018; 01.10.2018 a 11.10.2018; 19.11.2018 a 28.11.2018; 01.04.2019 a 10.04.2019; 16.04.2019 a 25.04.2019 Período de licenças do último ano: 06.05 a 10.05 (à disposição do CNMP) Período de Afastamento do último ano: _____

## 1.12 Observações da Corregedoria-Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

## 2) DADOS DA PROMOTORIA

2.1 Servidores	Idiberto Borges da Silva (requisitado da Prefeitura de Brejo Grande) Renata Melo Ramos (estagiária)
2.2 A estrutura de apoio é	( ) Satisfatória ( X ) Insuficiente <b>Observações do Promotor:</b> O Promotor de Justiça subscritor assumiu a titularidade da Promotoria de Pacatuba em 10.08.2018, encontrando a mesma com 01 analista, 01 técnica, 01 servidor cedido pela Prefeitura de Brejo Grande e 01 estagiária, tendo conhecimento de que a Promotora de Justiça que o antecedeu ainda contava com o apoio de 01 analista que atuava remotamente. Atualmente a Promotoria conta apenas com 01 servidor requisitado, que não possui formação jurídica e 01 estagiária. O serviço de analista é realizado, apenas remotamente, por uma servidora que pertence ao grupo de apoio e não tem vínculo com a Promotoria, e o serviço de técnico está sendo desempenhado pela técnica da Promotoria de Aquidabã, apenas às segundas e sextas-feiras. A estrutura é tão insuficiente que causa uma demanda reprimida de serviço na Promotoria, existindo dezenas de documentos a serem lançados no PROEJ. Outrossim, a analista também não consegue dar fluxo ao volume de trabalho, o qual, no momento da correição, encontra-se em dia em razão do esforço concentrado do Promotor de Justiça e da inexistência momentânea de Juiz na Comarca.
2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias	Sim ( ) Não ( X ) <b>Observações do Promotor:</b> A promotoria é dividida em 02 salas, que se mostram inadequadas ao seu funcionamento, principalmente quando o Promotor de Justiça divide uma das salas com servidores, o que causa constrangimento nas pessoas ao serem ouvidas pelo mesmo.
2.4 Horário de Funcionamento da unidade	Segundas às sextas, de 08h às 14h, com oitavas e reuniões em horário estendido.
2.5 Dias/Horário de atendimento ao público	Todos os dias da semana, no horário de funcionamento da promotoria.
2.6 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	10
2.7 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)	Sim ( X ) Não ( )

<b>2.8 Dias de realização de audiências judiciais</b>	Terças, quartas e quintas
<b>2.9 A internet está funcionando a contento</b>	Sim ( X ) Não ( ) Observações:
<b>2.10 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas</b>	( X ) Quando do recebimento dos autos para manifestação ( ) Outra forma de controle. Qual?
<b>2.11 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais</b>	Não há atribuição eleitoral.
<b>2.12 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria</b>	( X ) Ofícios recebidos. ( X ) Ofícios expedidos. (X) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral. ( X ) Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. ( X ) Controle de atendimento ao público. ( ) TAC's homologados. ( ) Guias do Sistema Arquimedes. ( ) Autos de Prisão em Flagrante. ( ) Peças Processuais elaboradas na Promotoria. ( ) Eleitoral. ( ) Livro de carga/protocolo. cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP ( ) Visitas a Delegacias ( ) CITT ( ) Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos ( ) Visitas a Presídios ( ) Visitas a unidades socioeducativas ( ) Disque-100 ( ) Outros. Especificar: Com a virtualização dos sistemas do TJSE, Arquimedes e do CNMP, bem como diante do fácil acesso e controle dos mesmos, deixou-se de abrir pastas específicas na Promotoria de Justiça.
<b>2.13 Equipamentos existentes na Promotoria</b>	( 5 ) quantidade de computadores ( 1 ) quantidade de impressoras ( 2 ) quantidade de scanners ( 0 ) quantidade de fax ( ) outros equipamentos. Especificar:
<b>2.14 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP.</b>	Arquimedes: Sim ( X ) Não ( ) Proej: Sim ( X ) Não ( ) CITT: Sim ( X ) Não ( ) IDEPOL: Sim ( ) Não ( X ) MP-Mobile: Sim ( ) Não ( X ) Disque-100: Sim ( X ) Não ( ) Unidades de Acolhimento: Sim ( ) Não ( X ) Unidades Socioeducativas : Sim ( ) Não ( X ) Delegacias de Polícia: Sim ( ) Não ( X )  Presídios: Sim ( ) Não ( X )

2.15 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP:	( X ) Sim ( ) Não
2.16 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso "Favela Nova Brasília"	( X ) Sim ( ) Não

## 2.16 Observações da Corregedoria-Geral

O Promotor de Justiça informou, no formulário de Correição e através do GED nº 20.27.0177.0000079/2019-12 (fls. 09/11), acerca da insuficiência da equipe de apoio da unidade ministerial.

Em resposta ao relatório preliminar, o Promotor de Justiça informou (fl. 430):

*Como é de conhecimento geral, dentro do Ministério Público do Estado de Sergipe, a Promotoria de Pacatuba, há alguns meses, encontra-se defasada no tocante ao quantitativo de servidores, permanecendo sem analista e sem técnico vinculados à mesma.*

*Há tempos, a função de analista vem sendo desempenhada apenas remotamente, por servidora do grupo de apoio, vinculada a Secretaria Geral do Ministério Público. Já as funções de técnico, estão sendo desenvolvidas por servidora comissionada, também vinculada à Secretaria Geral, designada para atuar na Promotoria de Pacatuba, a partir de 02 de julho do corrente ano, após período sem servidor ocupando o cargo.*

*Após várias tentativas de resolução do problema, junto a Secretaria Geral, tal fato – que já era de conhecimento geral – foi levado oficialmente ao Procurador Geral de Justiça, através do GED 20.27.0177.0000078/2019-39, bem como à Corregedoria Geral do Ministério Público, por meio do GED 20.27.0177.0000079/2019-12.*

Considerando que falece atribuição à Corregedoria Geral para lotação de servidores, o expediente GED nº 20.27.0177.0000079/2019-12 foi encaminhado, para conhecimento e adoção das providências que entendesse pertinentes, ao Procurador-Geral de Justiça.

O Procurador-Geral de Justiça designou os seguintes servidores para atuar na Promotoria de Pacatuba (fls. 442/445):

- Maria Fernanda Souza Carvalho (Analista) – a partir de 13/03/2019 – Portaria 533/2019;

- Camilla Canuto Alves (Comissionada) – a partir de 01/07/2019 – Portaria 1.757/2019 (servidora exonerada em 17/09/2019);

- Quézia Emanuela Messias Alves (Comissionada) – a partir de 01/10/2019 – Portaria 2.487/2019

Além dos servidores designados, estão lotados na Promotoria de Justiça de Pacatuba Idiberto Borges da Silva (Requisitado da Prefeitura de Brejo Grande) e Renata Melo Ramos (Estagiária de Direito). Ressalva-se que os servidores designados estão e sempre o foram com lotação exclusiva.



### 3) DADOS GERAIS DA COMARCA

Existe Juiz Titular na Comarca	( ) Sim ( X ) Não
Existe Defensor Público na Comarca	( ) Sim ( X ) Não
Existe Delegado de Polícia na Comarca	( X ) Sim ( ) Não
Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial	( ) Satisfatório ( X ) Insatisfatório Observações do Promotor: O Delegado de Polícia não vem respondendo aos ofícios e requisições ministeriais a contento, nem mesmo às determinações judiciais.
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	( X ) Sim ( ) Não Observações:

Considerando as informações do Promotor de Justiça acerca da demora no atendimento às requisições ministeriais pela Autoridade Policial, a Corregedoria Geral do MP/SE oficiou à Corregedoria Geral da Polícia Civil, dando conhecimento dos fatos e solicitando fosse promovido os meios de atendimento com celeridade às requisições feitas pelo órgão promotorial que atua nos municípios da Comarca, com comunhão de esforços entre Ministério Público e Polícia Civil, em prol do melhor atendimento à sociedade.

### 4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (Certidão cartorária – fl. 82)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
Pacatuba	02	0	1.107
Brejo Grande	09	0	762
Ilha das Flores	21	0	692

Local	TABELA 02 – processos criminais (Certidão cartorária – fl. 82)		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
Pacatuba	6	14	4
Brejo Grande	7	20	6
Ilha das Flores	4	12	5

Local	TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (Certidão cartorária – fl. 83)	
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias
Pacatuba	232	X
Brejo Grande	X	X
Ilha das Flores	X	X

O sistema Arquimedes não separa os inquéritos policiais por distrito, oferecendo apenas o quantitativo geral pela Comarca.

TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias		
Número do Processo	Data da remessa ao MP	Data do último movimento
201978100071	13/02/2019	02/07/2019
201778200190	26/04/2017	02/07/2019

	TABELA 05 (Relatório gerencial do Arquimedes – fl. 43)		
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
Dados Estatísticos	2.562	2.562	214

CLASSE	TABELA 06 (Relatório gerencial do Arquimedes – fl. 44)	
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição
Processo Cível e do Trabalho	1.138	1.138
Infância e Juventude	167	167
Inquéritos Policiais	230	230
Termos Circunstanciados	250	250
Processo Criminal	373	373
Execução Penal	191	191
Outras Classes	213	213
Total da Promotoria	2.562	2.562

<b>TABELA 07 - (Relatório gerencial do Arquimedes – fl.45)</b>	
<b>Movimentos por Promotor/Período</b>	<b>Quantidade</b>
<b>1. Ajuizamento</b>	
1.1 -- Denúncia	40
1.2 -- Petição Inicial	0
1.3 Representação por Ato Infracional	0
<b>2 – Alegações Finais</b>	32
<b>3 – Ciência</b>	384
<b>4 – Manifestação</b>	1.530
<b>5 – Recomendação</b>	0
<b>6 – Recurso</b>	
6.1 -- Razões	1
6.2 -- Contrarrazões	4
6.3 -- Interposição de Recursos	0
<b>7 – Audiências Judiciais</b>	2
<b>8 – Sessões do Tribunal do Júri</b>	0
<b>TOTAL</b>	1.993

#### **4.1) OBSERVAÇÕES DO PROMOTOR DE JUSTIÇA SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL**

O Promotor registrou:

*A tabela 07 não corresponde a realidade, os dados são totalmente dissonantes, uma vez que sua alimentação depende de servidores que certamente deixaram de alimentar o sistema. Basta observar a coluna referente a audiências judiciais, onde consta a participação do Promotor de Justiça em apenas 02 audiências durante o último ano, em 07 Promotorias.*

#### **4.2) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL**

No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial fora do prazo estimado para manifestação, estando apenas o Processo nº 201178000733 com carga à Promotoria de Justiça (fls. 12/42).

Na visita de Correição, o membro do Ministério Público informou que formulou pedido de compartilhamento dos elementos de prova coletadas no âmbito da Ação Penal nº 201178000733 (fl. 19), diante de solicitação formulada pelo Promotor de Justiça Nilzir Soares Vieira Júnior, através do Ofício nº 334/2018-1ª PJP (fl. 18). Vislumbra-se da resenha processual que referido pedido foi deferido pelo Juízo da Comarca de Pacatuba, tendo havido a remessa dos autos à Promotoria no dia 26/04/2019 (fls. 16/17). Resenha atualizada do sistema demonstra que o processo foi recebido pelo cartório de Pacatuba.



No dia da visita, verificou-se, todavia, que havia 02 (dois) Inquéritos Policiais (201978100071 e 201778200190) remetidos à unidade, há mais de 30 dias em gabinete (fls. 32/35 e 38/41), tais inquéritos policiais em tramitação direta, aguardavam o cumprimento de diligências pela Autoridade Policial. O Promotor de Justiça registrou, no formulário de correição, que as requisições de diligências não são respondidas pelas Delegacias a contento.

Observou-se também a existência dos Processos Judiciais nºs 201778100179 e 201978100227 no Relatório do SCP de Pacatuba – Processos com Manifestação de Ofício, que já tinham sido lançadas manifestações do Ministério Público, todavia o cartório não havia dado recebimento nos mesmos (fls. 21/31).

A Corregedoria Geral orientou que o Promotor de Justiça oficiasse ao Cartório judicial correspondente solicitando que fosse dada a devida baixa dos processos no sistema.

Atualmente, verificou-se que o Promotor de Justiça oficiou aos Cartórios (fl. 310), já tendo sido solucionado o problema, conforme resenhas do SCP-TJ/SE (fls. 447/453).

Foram juntadas peças processuais às fls. 93/164 e 228/253, referentes à atuação cível e criminal da unidade, a saber:

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Ação Civil Pública	06	201978000626	- Ação Civil Pública – em face do Estado de Sergipe – irregularidades na estrutura física da Escola Estadual Nossa Senhora de Santana;
		201978000625	- Ação Civil Pública - ausência de licenciamento ambiental dos cemitérios municipais de Pacatuba/SE;
		201978200153	- Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa – funcionários “fantasmas” no IPREV de Ilha das Flores/SE;
		201978200152	- Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa – irregularidades em contratação da empresa NORDESTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA., mediante procedimento de dispensa de licitação;
		201978100168	- Ação civil pública por ato de improbidade administrativa - não atendimento das requisições ministeriais pelo Prefeito de Brejo Grande/SE;
		201978200156	

			- Ação civil pública por ato de improbidade administrativa - concessão indiscriminada de diárias pelo IPREV de Ilha das Flores/SE.
Recurso em sentido estrito	01	200878100040	- crime de homicídio qualificado.
Contrarrazões	01	201478000520	- Recurso de Apelação – Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer.
Alegações Finais	01	201678200333	- crimes de lesão corporal e ameaça no contexto de violência doméstica.
Denúncia	01	201778000763	- contravenção penal de vias de fato e crime de ameaça no contexto de violência doméstica.
Petição Inicial	01		- Ação Declaratória de situação de risco

Atas das sessões do júri realizadas no último ano pela Promotoria encontram-se às fls. 166/214.

### 5) ATUAÇÃO ELEITORAL (SEM ATRIBUIÇÃO)

Zona Eleitoral	Sem atribuição
Municípios de abrangência	
Início da designação	/ /
Fim da designação	/ /
Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral	

## 6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

( ) Não exerce atribuição extrajudicial

( X ) Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: Atribuição plena

### 6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (Relatório do PROEJ – fls. 46/53)

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	39	0	72	1	5
Fora do Prazo	0	0	0	0	0
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2016)			53.14.01.0030 53.14.01.0053 53.14.01.0048 53.14.01.0044 53.14.01.0045 53.14.01.0066 53.15.01.0029 53.15.01.0061 53.15.01.0070		
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	0	0	0	0	0

### 6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL (Relatório do PROEJ – fls. 57/67)

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas
1.672	1	11	0	0	1	0	3

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
0	16	3	0	0	0	19

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição)								
registro de Notícias de Fato	instauração de Procedimentos Preparatórios	instauração de Inquéritos Civis	instauração de PIC's	instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa CSMP ou Arquivamento com Remessa Órgão Externo	Arquivamento - Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo
119	0	54	1	11	63	43	0	78

### 6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correccionado no último ano (Cópias – fls. 228/253)	
Número da ACP	Objeto da ACP
201978200152	Dispensa de licitação
201978100168	Não atendimento das requisições ministeriais pelo Prefeito de Pacatuba
201978200156	Concessão indiscriminada de diárias pelo Instituto de Previdência de Ilha das Flores

### 6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correccionado no último ano (Cópias – fls. 216/226)	
Número do TAC/Recomendação	Temática
Recomendação 01/2018	Vinculação do adicional de insalubridade ao salário-mínimo
Recomendação 01/2019	Redução da evasão escolar
Recomendação 02/2019	Vedação de votação de projeto de lei sobre contratação temporária
Recomendação 03/2019	Instauração de procedimento administrativo disciplinar contra servidor público

### 6.5) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correccionado atua(ou) como membro designado – fl. 68	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)

### 6.6) OBSERVAÇÕES DO PROMOTOR DE JUSTIÇA - ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

O Promotor relatou:

*Existe uma demanda muito grande na promotoria pela atuação extrajudicial, principalmente reprimida, em decorrência da inexistência de servidores para darem suporte ao Promotor de Justiça na abertura e tramitação dos procedimentos.*

## **6.7) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL - ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL**

A Corregedoria Geral, pautando-se nas diretrizes postas na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que visam modernizar o controle da atividade extrajudicial pelas Corregedorias do Ministério Público, notadamente: a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais; b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas;

Considerando, também, o Ofício Circular da Corregedoria Geral, de 15/02/2018, que consta orientação para atuação dos membros do MP/SE, na condução de procedimentos extrajudiciais;

E, por fim, considerando o que foi verificado nos procedimentos extrajudiciais, a Corregedoria Geral orientou que fosse dado impulso efetivo nos procedimentos extrajudiciais, para que não ficassem com mais de 90 dias sem movimento (IC 53.14.01.0045 e IC 53.15.01.0029 – fls. 54/56).

Foi observado que, os procedimentos extrajudiciais acima numerados permaneceram sem movimentação por mais de 90 dias, mas no dia da correição, verificou-se que citados procedimentos voltaram a ter regular andamento.

A Corregedoria Geral orientou também que se priorizasse os procedimentos instaurados em 2015 e/ou em anos anteriores, objetivando dar resolutividade aos mesmos, uma vez que tramitam a um período longo, a partir de entendimento do CNMP<sup>1</sup> (IC 53.14.01.0030, IC 53.14.01.0044, IC

<sup>1</sup> Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no

53.14.01.0045, IC 53.14.01.0048, IC 53.14.01.0053, IC 53.14.01.0066, IC 53.15.01.0029, IC 53.15.01.0061, IC 53.15.01.0070).

Analisando os procedimentos extrajudiciais retromencionados, verificou-se que os inquéritos civis n<sup>os</sup> 53.14.01.0030, 53.14.01.0053, 53.15.01.0070, 53.14.01.0048 e 53.14.01.0066 se encontram no Grupo de Apoio às Atividades de Execução do MPSE – GAEE, aguardando perícia.

Nesse sentido, a Corregedoria Geral oficiou à Coordenadoria Geral do Ministério Público solicitando informações acerca do andamento das perícias dos Procedimentos n<sup>os</sup> 53.14.01.0030, 53.14.01.0053, 53.15.01.0070, 53.14.01.0048 e 53.14.01.0066 (fl. 294). Em resposta, foi informado que tais procedimentos se encontravam em fase de análise pendente, existindo várias solicitações antecedentes aos mesmos, não sendo possível informar a previsão de conclusão das perícias (fl. 427).

A Corregedoria Geral verificou a existência de 03 (três) procedimentos extrajudiciais que foram arquivados com a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, todavia sem que tivessem sido instaurado o respectivo Procedimento Administrativo para acompanhar o cumprimento do TAC, razão pela qual se determinou que diante da celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, o cumprimento das cláusulas de citado compromisso deve ser fiscalizado pelo órgão de execução que o celebrou, em procedimento administrativo instaurado especificamente para tal finalidade, devendo ser registrado em sistema informatizado, nos termos dos art. 38, § 2<sup>o</sup>, da Resolução CPJ n<sup>o</sup> 008/2015 (PROEJ 53.15.01.0021, 53.15.01.0075, 53.15.01.0023 – fl. 53).

Em resposta ao relatório preliminar, o Promotor de Justiça informou (fl. 306):

*no caso dos Procedimentos listados, não se aplica o art. 38, § 2o, da Resolução CPJ n<sup>o</sup> 008/2015, uma vez que, em que pese a celebração de termo de ajustamento de conduta pela Promotora de Justiça que antecedeu ao subscritor, os mesmos foram*

---

que se refere aos prazos procedimentais”.

*descumpridos, dando ensejo a interposição de ações judiciais. Explica-se: os termos foram celebrados para a realização de concurso público nos três municípios da comarca, ocorre que após a celebração dos mesmos, os gestores públicos decidiram pela não realização dos concursos, o que motivou a interposição de ação judicial para a execução da obrigação, logo, desarrazoada a necessidade de instauração de procedimento administrativo para fiscalizar o cumprimento dos termos de ajustamento de conduta, uma vez que a matéria foi judicializada;*

**A Corregedoria Geral informa que, para regularização do sistema PROEJ e para o devido cumprimento da Resolução CPJ nº 008/2015, os procedimentos administrativos relativos aos inquéritos civis nº 53.15.01.0075 e 53.15.01.0023 devem ser abertos e, caso as questões já tenham sido judicializadas, sejam os mesmos arquivados.**

Verificou-se também a existência de irregularidades formais no registro de alguns procedimentos extrajudiciais.

Observou-se que, em alguns procedimentos extrajudiciais, o registro no Sistema Proej ocorria *a posteriori*, em desacordo com o art. 2º da Resolução nº 008/2015 – CPJ<sup>2</sup>, ultrapassando o prazo razoável para o registro no citado sistema.

Constatou-se também que, nos PROEJs abaixo relacionados, ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias, estabelecido pelo art. 3º da Resolução nº 008/2015 - CPJ<sup>3</sup>, a Notícia de Fato não era prorrogada, não havia o seu registro no Sistema PROEJ e nem a instauração de procedimento próprio, havendo, inclusive, a realização de ato instrutório após o prazo de conclusão da notícia de fato, em desacordo com o art. 5º da Resolução N.º 008/2015<sup>4</sup>.

---

2 Art. 2º. A Notícia de Fato deverá ser registrada em sistema informatizado de controle do Ministério Público e distribuída livre e aleatoriamente entre os órgãos ministeriais com atribuição para apreciá-la.  
3 Art. 3º. A Notícia de Fato será apreciada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de seu recebimento, prorrogável uma vez, fundamentadamente, por até 90 (noventa) dias.

§ 1º. No prazo definido no *caput* deste artigo, o Membro do Ministério Público poderá colher informações preliminares imprescindíveis para deliberar sobre a instauração do procedimento próprio, sendo vedada a expedição de notificações e requisições.

4 Art. 5º. O Membro do Ministério Público, verificando que o fato requer apuração ou



As irregularidades acima mencionadas foram praticadas nos procedimentos abaixo indicados:

Número do Procedimento	Data do recebimento da Reclamação	Data do registro no PROEJ
53.19.01.0017	25/09/2018	15/02/2019
53.19.01.0073	07/02/2019	25/06/2019
53.19.01.0066	06/12/2017	18/06/2019
53.19.01.0023	19/02/2019	01/04/2019
53.19.01.0025	20/02/2019	01/04/2019
53.19.01.0027	01/02/2019	01/04/2019
53.19.01.0028	06/02/2019	02/04/2019
53.19.01.0030	19/02/2019	02/04/2019
53.19.01.0031	29/01/2019	02/04/2019
53.19.01.0032	30/01/2019	02/04/2019
53.19.01.0048	12/02/2019	17/05/2019
53.19.01.0049	06/02/2019	17/05/2019
53.19.01.0055	26/09/2018	23/05/2019

No dia da visita de correição, foram encontradas peças de informação que estavam sem registro e algumas delas também sem qualquer tipo de diligência. As notícias envolviam, inclusive, matéria relacionada à violação da proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente, dentre elas, a gravidade de casos de estupro em ambiente familiar, de forma recorrente no Distrito de Brejo Grande (Pacatuba/SE).

Em resposta ao relatório preliminar, o Promotor de Justiça informou:

*Diante do escasso quadro de servidores, alguns documentos que chegaram na Promotoria permaneceram sem o devido trâmite, como foi anunciado pelo Promotor de Justiça subscritor à Corregedoria Geral do Ministério Público.*

*Por seu turno, no momento da correição, o Promotor de Justiça novamente mencionou a existência de peças de informação que não*

acompanhamento, ou vencido o prazo do caput do art. 3º, instaurará o procedimento próprio.

*estavam cadastradas no PROEJ, porém, no Relatório preliminar de correição, por equívoco, restou consignado que as peças de informação foram encontradas na Promotoria.*

*Ocorre, no entanto, que tal informação não procede ao que, de fato, ocorreu, uma vez que os documentos não foram encontrados na Promotoria, mas sim levados à Corregedora Geral e à Assessora da Coordenadoria Geral, pelo Promotor de Justiça, conforme declaração da Coordenadoria Geral do Ministério Público, no GED 20.27.0177.0000101/2019-97.*

*Assim, resta evidenciado que a pendência de lançamento de alguns documentos no PROEJ decorreu da falta de estrutura da Promotoria, no tocante a inexistência de servidores, problema este relatado anteriormente pelo Promotor, tanto ao Procurador Geral de Justiça, quanto à esta Corregedoria Geral, seja através do GED 20.27.0177.0000078/2019- 39 e GED 20.27.0177.0000079/2019-12, seja por meio do Formulário de Correição, bem como por meio de esclarecimentos verbais prestados no dia da correição, diretamente à Corregedora Geral e à Assessora da Coordenadoria Geral.*

*Outrossim, consigne-se que a partir da nomeação de servidora comissionada, vinculada a Secretaria Geral, para desempenhar as funções de técnica ministerial na Promotoria de Pacatuba, todos os documentos pendentes foram devidamente scaneados e lançados no PROEJ, prosseguindo em tramitação através dos pertinentes procedimentos extrajudiciais.*

*Vê-se, portanto, que não existiu desidêo por parte do Promotor de Justiça subscritor, que informou aos Órgãos da Administração Superior do Ministério Público a respeito da problemática existente, atuando, de pronto, quando da disponibilização de servidor.*

*Observe-se, ademais, que mesmo diante do deficiente quadro de servidores, a única pendência que existia na Promotoria dizia respeito a peças que não haviam sido lançadas no PROEJ, além de pequenas irregularidades formais encontradas em alguns procedimentos.*

[...]

*Afirme-se, outrossim, que durante o termo em que permanece a frente da Promotoria de Pacatuba, nenhum ato judicial ou ministerial deixou de ser realizado em razão da ausência do Promotor de Justiça subscritor, inexistindo processos com intimação para o Ministério Público sem andamento, conforme certidões exaradas pela Diretora de Secretaria do Juízo de Direito da Comarca de Pacatuba.*

O Promotor ainda registrou que a Comarca de Pacatuba detém grande volume de serviços extrajudiciais, se comparada a outras unidades ministeriais, bem como se manifestou sobre as pendências apontadas em procedimentos extrajudiciais (fls. 430/441).

A Corregedoria Geral esclarece que, no relatório preliminar e no presente relatório final, manteve as observações destacadas pelo Promotor de Justiça no item 6.6.

**Considerando as irregularidades formais antes apontadas, a Corregedoria Geral mantém a RECOMENDAÇÃO e DETERMINAÇÃO para que a Promotoria de Justiça passe a registrar as reclamações no sistema PROEJ, quando do seu recebimento, e que os procedimentos não sejam instruídos sem registro, como também que seja celerizada sua tramitação, inclusive com adoção de medidas judiciais de proteção que se façam necessárias.**

## 7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
ARQUIMEDES – fls. 43/45	X		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP – fl. 69	X		
Entidades de Acolhimento – Res. 71/CNMP – fl. 73	X		
Unidades Prisionais – Res. 56/CNMP			X
Unidades Sócio-Educativas – Res. 67/CNMP			X
Delegacias de Polícia/Batalhões Militares – Res. 20/CNMP – fls. 70/72	X		
Atividade Eleitoral			X
DISQUE 100 - 74/76 (02) Aguardando análise (23) Em análise (50) Finalizadas	X		

### 7.1) Observações do Promotor de Justiça sobre Sistemas

O Promotor de Justiça reportou:

*A alimentação do Arquimedes depende dos servidores da Promotoria. Em que pese o Promotor diligencie com o servidor, muitos dados não são lançados devidamente.*

### 7.2) Observações Gerais – Sistemas

#### a) Arquimedes

Seguindo recomendações expedidas na Orientação de Serviço CGMP nº 02/2014, que se refere ao controle das atividades ministeriais das Promotorias de Justiça, os dados processuais devem ser lançados no sistema Arquimedes, utilizando-se da taxonomia presente nas tabelas unificadas de classes, assuntos e movimentos estabelecidas pelo Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos da Resolução nº 63, para que sejam gerados os relatórios de atividades, na formatação prevista na Resolução nº 74 do CNMP.

Por determinação do Conselho Nacional do Ministério Público, também deverá ser registrada a participação dos Membros do Ministério Público em audiências

judiciais, dado que já integra o Relatório Gerencial disponível para os Promotores de Justiça, através do movimento Audiência – Judicial (cód. 920062) e/ou do movimento Sessão do Tribunal do Juri (cód. 920203).

Se, além de participar da audiência, o membro realizar ato processual, também deverá ser registrado através do movimento e código respectivos, seja uma Manifestação (cód. 920198), qualquer das modalidades de Ciência, dentro de sua especificação, ou Alegações Finais – Memoriais (cód. 920202) ou Oraís (cód. 920201), por exemplo, ou qualquer outro movimento de natureza processual.

Tanto para o registro da participação do Membro do MP em audiências judiciais quanto para a correta informação de eventual movimentação processual por ele feita, é fundamental que o(a) Promotor(a) de Justiça forneça as informações para os servidores, caso o Promotor(a) não vá realizar ele mesmo as movimentações no Sistema Arquimedes.

No registro de participação em audiência, não deverão ser efetuados os movimentos de Entrada e Baixa de Carga, já que o processo não foi remetido efetivamente ao MP, como também não será necessário designar o Promotor ou finalizar a atuação no auto. Apenas nos casos em que seja necessário importar o processo, como a designação é automática, a entrada de carga feita também automaticamente deverá ser excluída, e o processo finalizado sem elaboração de Guia de Tramitação.

Relatório atualizado do sistema Arquimedes (fl. 446) demonstra que continua sem registro a participação do Promotor em audiências e sessões do júri.

#### **b) Disque-100**

O Sistema Disque-100 foi atualizado, restando apenas 01 denúncia em análise (fls.462/463)

## 8) VISITAS

**8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA** ( X ) Sim ( ) Não ( ) Sem atribuição  
(Relatórios das últimas visitas – fls. 255/269)

**8.2 VISITAS A PRESÍDIOS** ( ) Sim ( ) Não ( X ) Sem atribuição

**8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO** ( X ) Sim ( ) Não ( ) Sem atribuição  
(Relatório do sistema do CNMP – Res. 71 – última visita. – fl. 271/275)

**8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS** ( ) Sim ( ) Não ( X ) Sem atribuição

**8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS** ( ) Sim ( ) Não  
( X ) Sem atribuição

**8.6 OUTRAS VISITAS EXTERNAS** ( ) Sim ( X ) Não

No dia da correição, a equipe da Corregedoria acompanhada do Promotor de Justiça visitaram a Casa Lar “Acolher e Amar” de Pacatuba, que acolhe crianças e adolescentes em situação de risco, atendendo aos Municípios de Pacatuba, Brejo Grande e Ilha das Flores. A Corregedora conheceu as instalações da unidade, os abrigados e o trabalho desenvolvido pela instituição. Foi registrado elogio à atuação do Promotor pela equipe técnica da unidade de acolhimento.

## 9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

O Promotor de Justiça relatou:

Elogios subscritos pelo Corregedor Nacional do Ministério Público, em decorrência da participação do Promotor de Justiça nas Correições Nacionais, realizadas pelo Conselho Nacional do Ministério Público, nos Estados do Amazonas, Pernambuco e no interior do Estado de São Paulo.

## 10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
11.1 Exercício da função pedagógica da cidadania	( X ) Sim ( ) Não	Expedição de Recomendação visando a diminuição da evasão escolar, após trabalho em conjunto com os Conselhos Tutelares da Comarca.
11.2 Realização periódica de audiências públicas	( ) Sim ( X ) Não	
11.3 Combater as causas que geram desigualdades	( X ) Sim ( ) Não	Atuação multidisciplinar com órgãos de varias áreas, principalmente Conselho Tutelar, CREAS e CRAS, que auxiliam no trabalho da Promotoria, principalmente na instrução dos procedimentos extrajudiciais.
11.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade	( X ) Sim ( ) Não	Expedição de recomendações, visando (1) a alteração de indexação do adicional de insalubridade ao salário mínimo e (2) a abstenção de votação de projeto de lei que permitia a contratação temporária de servidores públicos
11.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	( X ) Sim ( ) Não	Instauração de processo de execução da pena ou de cumprimento de sentença.
11.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	( X ) Sim ( ) Não	Com o envio de demandas para o programa de Justiça Restaurativa da Comarca. Atualmente o programa encontra-se inativo.
11.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	( ) Sim ( X ) Não	

## 11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	( X ) Sim ( ) Não
11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	
Em conjunto com os Conselhos Tutelares da Comarca vem desenvolvendo trabalho visando diminuir a evasão escolar, expedindo recomendação para os diretores de escolas dos três Municípios.	
11.3) Observações gerais/Justificativa:	
A falta de estrutura de servidores na Promotoria não possibilita o desenvolvimento de projetos de interesse social.	



## 12) REGISTRO FOTOGRÁFICO







### **13) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA**

O Promotor de Justiça informou:

A falta de estrutura de servidores não permite ao Promotor de Justiça a realização de um trabalho a contento. O problema já foi informado tanto a Procuradoria-Geral de Justiça quanto à Corregedoria-Geral, no entanto, permanece sem solução.

Essa questão foi abordada na Reunião do Colégio de Procuradores de Justiça do dia 04/07/2019, levada pela Corregedoria Geral.

Houve a designação de servidor em cargo em comissão para as funções de Técnico, bem como a designação de Analista do Grupo de Apoio Operacional em regime de teletrabalho, ambos com exclusividade.

#### 14) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quanto à questão suscitada pelo Promotor de Justiça relativa ao aumento do quadro de recursos humanos, considerando que falece atribuição à Corregedoria Geral para lotação de servidores, o expediente GED nº 20.27.0177.0000079/2019-12 foi encaminhado, para conhecimento e adoção das providências que entendesse pertinentes, ao Procurador-Geral de Justiça.

Em relação à informações do Promotor de Justiça acerca da demora no atendimento às requisições ministeriais pela Autoridade Policial, a Corregedoria Geral do MP/SE oficiou à Corregedoria Geral da Polícia Civil, dando conhecimento dos fatos e solicitando fossem promovidos os meios de atendimento com celeridade às requisições feitas pelo órgão promotorial que atua nos municípios da Comarca; com comunhão de esforços entre Ministério Público e Polícia Civil, em prol do melhor atendimento à sociedade.

Atualmente, o quadro de servidores da Promotoria de Justiça encontra-se com 04 auxiliares, quais sejam, 01 Analista, 01 cargo comissionado equivalente a Técnico, 01 requisitado e 01 estagiário de Direito, ambos com lotação exclusiva na unidade.

Diante do que ficou registrado na presente Correição Ordinária, faz-se necessário:

**a) que sejam registradas, no sistema Arquimedes, a participação do Promotor em audiências judiciais e em sessões do Tribunal do Júri, e as respectivas manifestações, quando houver, conforme disposto no item 7.1-A;**

**b) em relação aos procedimentos extrajudiciais:**

**b.I) que se priorize os procedimentos instaurados em 2015 e/ou em anos anteriores, objetivando dar resolutividade aos mesmos, uma vez que**

tramitam a um período longo, a partir de entendimento do CNMP<sup>5</sup> (IC 53.14.01.0030, IC 53.14.01.0044, IC 53.14.01.0045, IC 53.14.01.0048, IC 53.14.01.0053, IC 53.14.01.0066, IC 53.15.01.0029, IC 53.15.01.0061, IC 53.15.01.0070);

b.II) que, diante da celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, o cumprimento das cláusulas de citado compromisso deve ser fiscalizado pelo órgão de execução que o celebrou, em procedimento administrativo instaurado especificamente para tal finalidade, devendo ser registrado em sistema informatizado, nos termos dos art. 38, § 2º, da Resolução CPJ nº 008/2015 (PROEJ 53.15.01.0075, 53.15.01.0023);

b.III) que a Promotoria de Justiça passe a registrar as reclamações no sistema PROEJ, quando do seu recebimento, e que os procedimentos não sejam instruídos sem registro (PROEJ 53.19.01.0017, 53.19.01.0073, 53.19.01.0066, 53.19.01.0023, 53.19.01.0025, 53.19.01.0027, 53.19.01.0028, 53.19.01.0030, 53.19.01.0031, 53.19.01.0032, 53.19.01.0048, 53.19.01.0049, 53.19.01.0055), como também que seja celerizado sua tramitação, inclusive com adoção de medidas judiciais de proteção que se façam necessárias.

#### **CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 - CPJ**

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: ÓTIMO
2. Desempenho Atividade Judicial: ÓTIMO – Item 4
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: Insuficiente – Item 6
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: Insuficiente – Item 6
5. Avaliação Qualitativa: ÓTIMO – Item 10

#### **CONCEITO GERAL: BOM**

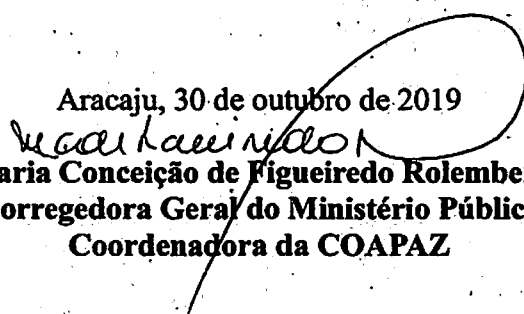
5 Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste relatório para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias, e, após, será encaminhado, para conhecimento, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correccionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os Promotores de Justiça devem manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.

Considerando que o Promotor de Justiça Rivaldo Frias dos Santos Junior já foi removido da Comarca de Pacatuba, encontrando-se atualmente como titular da 1ª Promotoria de Neópolis, oficie-se ao atual membro oficiante em Pacatuba, para conhecimento das determinações referentes aos procedimentos extrajudiciais.

Registra-se, por fim, que a Corregedoria Geral continuará acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos, no âmbito do MP/SE, do Promotor de Justiça Rivaldo Frias dos Santos Junior, atualmente na titularidade da 1ª Promotoria de Neópolis, tudo isso em procedimento próprio.

Aracaju, 30 de outubro de 2019  
  
**Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg**  
**Corregedora Geral do Ministério Público**  
**Coordenadora da COAPAZ**







**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA-GERAL**

**ATA DE CORREIÇÃO**

Aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2019, foi realizada visita de Correição Ordinária na Promotoria de Justiça da Comarca de Pacatuba, que abrange os Distritos de Brejo Grande e Ilha das Flores. Os trabalhos foram conduzidos pela Corregedora Geral do Ministério Público Dra. Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg, que se fazia acompanhar da Promotora Assessora em substituição e Promotora Assessora da Coordenadoria-Geral Dra. Cláudia do Amaral Calmon e das Servidoras Ricelli Vieira de Oliveira e Rosa Maria Fraga Santos.

Foram notificados da designação da presente Correição o Promotor de Justiça titular, a Juíza da Comarca, a Corregedora-Geral da Justiça, os Representantes das Secretarias Estaduais de Segurança Pública e de Justiça, e o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Sergipe (fls. 05/07), conforme determinam os dispositivos da Resolução nº 149 do CNMP.

Devidamente publicado o edital para conhecimento dos interessados, não houve reclamações (fls. 02/04).

Chegando ao gabinete da Promotoria de Pacatuba – localizado nas dependências do Fórum da Comarca - por volta das 10:00h, os representantes da Corregedoria Geral foram recebidos pelo Promotor de Justiça titular Dr. Rivaldo Frias dos Santos Júnior, que iniciou sua atuação efetivamente na Comarca em agosto de 2018. Os Servidores Idiberto Borges da Silva (Auxiliar de Promotoria - Requisitado da Prefeitura), Camilla Canuto Alves (Assessora Operacional) e Renata Melo Ramos (Estagiária de Direito) auxiliaram nos trabalhos correicionais, conforme lista de presença à fl. 08.

Foram informadas pelo Promotor de Justiça as atividades que vinha exercendo na Comarca, dando conta de suas peculiaridades e rotina da Promotoria. Foram verificadas a movimentação processual da Promotoria de Justiça, procedimentos



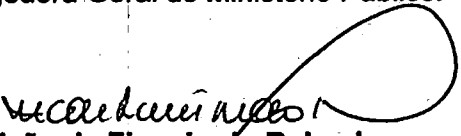


**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA-GERAL**

extrajudiciais em andamento e arquivados, utilização dos sistemas do MP, especialmente a alimentação de dados nos Sistemas ARQUIMEDES e PROEJ, cujas irregularidades já foram registradas no Relatório de Correição. Ato contínuo, foi efetuada a verificação dos livros e pastas de uso diário da Promotoria de Justiça, horário de atendimento ao público, instalações físicas e demais questões constantes do Formulário de Correição, documento que serve de base para a confecção do Relatório de Correição Ordinária propriamente dito.

Findos os trabalhos na Promotoria em torno das 13:00 horas, a equipe da Corregedoria acompanhada do Promotor de Justiça visitaram a Casa Lar "Acolher e Amar" de Pacatuba, que acolhe crianças e adolescentes em situação de risco, atendendo aos Municípios de Pacatuba, Brejo Grande e Ilha das Flores. A Corregedora conheceu as instalações da unidade, os abrigados e o trabalho desenvolvido pela instituição.

A visita se encerrou por volta das 14:00 horas, encerra-se a presente ata, que vai chancelada pela Corregedora Geral do Ministério Público.

  
**Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg**  
**Corregedora Geral do Ministério Público**  
**Coordenadora da COAPAZ**